ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1379/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00	119	495	Obrigações Patronais	R$ 240.000,00
			T o t a l	**R$ 240.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	317	116	495	Material de Consumo	R$ 240.000,00
				T o t a l	**R$ 240.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F5D44961

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/06/2014. Edição 0525
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/